

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REABERTURA – EDITAL Nº 06/2024– PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pela Presidente em Exercício, Maria José De Lima Bezerra, Decreto Nº 8.254-P/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público A REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de Dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de Junho de 2012; 3.606, de 09 de Janeiro de 2020 e Lei complementar nº 428, de 16 de Fevereiro de 2023 e no Decreto nº 11.281 de 17 de Julho de 2023, na Portaria nº 330/2023 de 31 de Julho de 2023 e Portaria nº 12 de 09 de fevereiro de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este Edital, seus ANEXOS e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC.
- 1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para cadastro de reserva e preenchimento de vagas que surgirem durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para vagas de Nível Superior Completo e Incompleto.
- 1.3 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme estabelecido na Portaria nº 12 de 09 de fevereiro de 2024.
- 1.4 Para fins deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o nível superior compreende bacharelado, licenciatura e tecnólogo, conforme dispõe a Lei nº 9394/1996.
- 1.5 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda da instituição, podendo ser realizada a qualquer tempo, desde que no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com antecedência mínima de três dias úteis.
- 1.6 A recusa ou ausência de manifestação do candidato convocado, implicará a chamada imediata do próximo classificado, bem como a possibilidade da sua reclassificação para a última posição dos aprovados no certame, desde que solicite por escrito, através de requerimento no ato da convocação.
- 1.7 Durante a vigência do Termo de Compromisso, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a conveniência, oportunidade e interesse da administração.
- 1.8 A Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC será responsável pela Coordenação deste Processo.
- 1.9 Os atos oficiais relativos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre -DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site processoseletivo.ieptec.ac.gov.br.

2. DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

- 2.1 Trata-se da oferta de Cursos Técnicos de nível médio e de Qualificação Profissional oferecidos de forma inteiramente gratuita, em atendimento às parcerias e às demandas de qualificação da sociedade;
- 2.2 Os cursos sob a responsabilidade do IEPTEC podem ser ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT, em espaços cedidos por parceiros, como também nas dependências do sistema prisional, nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, requerendo, portanto, que o candidato, no ato da convocação, tenha disposição para assumir a função de PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, conforme a necessidade da instituição.

3. DAS COMPETÊNCIAS

- 3.1 Ao PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, nos moldes da Lei Nº 9.394/96 e da legislação correlata compete:
 - I. Participar da elaboração dos documentos estruturantes (Projeto Político Pedagógico, Plano de Desenvolvimento Institucional e Regimento Interno) da Instituição de Ensino;
 - II. Elaborar e cumprir o Projeto Pedagógico de Curso, nos moldes da Resolução CNE Nº 02/2020, da Resolução CNE/CP Nº 01/2021, da Resolução CEE Nº 177/2013 e dos Referenciais Pedagógicos da Instituição de Ensino;
 - III. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas, conforme orientação da equipe técnico-pedagógica dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica;
 - IV. Elaborar, selecionar, organizar e revisar materiais didáticos, mídias-digitais e referências bibliográficas usadas para a execução dos cursos;
 - V. Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
 - VI. Manter a Caderneta de Registro escolar atualizada;
 - VII. Avaliar o desempenho dos estudantes, emitindo os relatórios de notas e conceitos;
 - VIII. Estabelecer estratégias para as Novas Oportunidades de Aprendizagem - NOA, para os estudantes de menor rendimento;
 - IX. Propor as ações de suporte tecnológico necessário ao processo de formação técnica e profissional, informando a Coordenação Geral de Aprendizagem dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica ao qual esteja vinculado;
 - X. Indicar na sequência didática e/ou no momento de planejamento com a coordenação de curso e de aprendizagem, os insumos

necessários à execução dos momentos de aprendizagem, previstos no Projeto Pedagógico de Curso;

- XI. Acompanhar o desempenho técnico-pedagógico das turmas em execução, observando a frequência dos estudantes;
- XII. Realizar busca ativa dos estudantes, quando necessário, visando à redução do índice de evasão escolar;
- XIII. Apoiar a coordenação de aprendizagem e a coordenação técnica dos cursos;
- XIV. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XV. Participar de capacitação, planejamento e formações continuadas em serviço propostas pela Unidade de Ensino ao qual esteja vinculado;
- XVI. Cientificar a coordenação de aprendizagem e/ou de área técnica sobre estudantes com problemas de natureza emocional, física e/ou cognitiva que inviabilizam o processo de ensino e aprendizagem;
- XVII. Colaborar com as atividades de articulação dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica com as famílias e a comunidade.

4 DO VALOR DA BOLSA

- 4.1 Os valores pagos ao PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA PARA CADASTRO RESERVA se encontram vinculados ao nível de escolaridade do candidato e carga horária semanal, conforme quadro 1:

QUADRO 1 - VALORES DA BOLSA

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE EM FTP - MENSALISTA	Mestrado/Doutorado	20 HORAS	R\$ 1.840,00
		30 HORAS	R\$ 2.760,00
		40 HORAS	R\$ 3.680,00
	Especialização	20 HORAS	R\$ 1.760,00
		30 HORAS	R\$ 2.640,00
		40 HORAS	R\$ 3.520,00
	Superior Completo	20 HORAS	R\$ 1.680,00
		30 HORAS	R\$ 2.520,00
		40 HORAS	R\$ 3.360,00
	Superior Incompleto	20 HORAS	R\$ 1.440,00
		30 HORAS	R\$ 2.160,00
		40 HORAS	R\$ 2.880,00

- 4.2 O candidato se organizará para atender a necessidade da instituição e a condição da oferta do curso, conforme o turno e será informado pela Divisão de Programas ou Divisão de Projetos, no momento da contratação.
- 4.3 A carga horária semanal será flexível, podendo ser alterada ao longo do Termo de Compromisso, caso ocorra evasão escolar, aumento de matrícula, expansão da rede e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período de contrato, desde que por interesse e conveniência da administração pública.
- 4.4 A carga horária semanal do bolsista poderá ser reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade à qual o bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPEC e da Diretoria do

Ensino, motivada e fundamentada pelas Divisão de Programas ou Divisão de Projetos, de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, visando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.

- 4.5 O valor da bolsa mencionado na etapa da inscrição, equivale ao nível superior completo. No ato da celebração do Termo de Compromisso, diante das comprovações entregues referente a escolaridade e titulação, serão escalonados os valores, conforme Quadro I.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ocorrerão EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site: <http://www.processoseletivo.ieptec.ac.gov.br/>, no período das 08 horas do dia 12 de novembro até às 23h59 minutos do dia 17 de novembro de 2024.

- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.2.1 Acessar o site <http://www.processoseletivo.ieptec.ac.gov.br/>, clicar no link inscrição, conforme o município, área de atuação e perfil profissional/requisito mínimo escolhido. Em seguida, preencher o formulário de inscrição com os seguintes dados obrigatórios: nome completo, tipo de documento e número, data de nascimento (dia, mês e ano), endereço residencial completo, telefone e email e indicar se é pessoa com deficiência.

5.2.2 Anexar na plataforma, o currículo, conforme modelo ANEXO II. E em seguida, comprovar as informações solicitadas, inserindo na plataforma as cópias dos documentos, a saber: documento de identificação pessoal com foto, comprovante de escolaridade, titulação, certificados dos cursos de qualificação e aperfeiçoamento e as comprovações das experiências profissionais. Os arquivos deverão ser anexados em formato PDF, JPG, JPEG.

5.2.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, valham como identidade.

- 5.3 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para a mesma área de atuação, escolaridade e município.

- 5.4 Se o formulário de inscrição estiver preenchido de forma incorreta, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- 5.5 Caso o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tenha feito inscrição para cidade distinta da que reside, todas as despesas com deslocamento e permanência no local de execução da função pleiteada serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação ao INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTec.

- 5.6 Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração.

- 5.7 Não serão aceitas inscrições, via e-mail, correspondências ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem 5.1.

- 5.8 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será deferida a última. As demais inscrições serão indeferidas.

- 5.9 A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incorreto das informações no formulário de inscrição também implica no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

- 5.10 Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

- 5.11 A divulgação do resultado da análise das condições de elegibilidade das inscrições obedecerá ao cronograma previsto no ANEXO IV, deste Edital.

- 5.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 5.13 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, poderão ser anuladas a inscrição, a análise curricular, a capacitação pedagógica e a celebração do Termo de Compromisso do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em quaisquer informações fornecidas.

- 5.14 Não será admitida juntada, ou substituição posterior, de quaisquer documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

- 5.15 As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos exigidos neste Edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

- 5.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

- 5.17 Os documentos apresentados para comprovação dos requisitos serão analisados, seguindo rigorosamente as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição.

- 5.18 A comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- 6.2 Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

7 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei Nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei Nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei Nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015).

- 7.2 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2. deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei Nº 8.112/1990, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto Nº 9.508/2018.
- 7.4 Para fins de celebração de Termo de Compromisso, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da função para a qual concorre.
- 7.5 Para concorrer à vaga destinada ao portador de deficiência, o candidato deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
- 7.5.1 No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- 7.5.2 Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, se for o caso, atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem conforme especificado no Decreto Nº 3.298/99 e alterações posteriores.
- 7.5.3 O laudo médico deverá ser anexado juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.
- 7.5.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias de quaisquer documentos exigidos para a participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 7.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos de acordo com o cargo e a função escolhida e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 7.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em equidade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto Nº 3.298/99, e alterações posteriores.
- 7.8 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.2. que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conduzido pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pelo Presidente do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE e constará de duas ETAPAS, descrita abaixo:

8.1.1 Primeira Etapa: Análise das Condições de Elegibilidade das Inscrições – (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

- A análise das condições de elegibilidade das inscrições será feita pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituindo-se em procedimento de conferência do devido preenchimento da inscrição e entrega da documentação obrigatória pelo(a) candidato(a), bem como se existe coerência entre a área de atuação com o perfil/escolaridade constante no ANEXO I.
- Na análise da documentação que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato terá a inscrição indeferida.
- Será divulgada a lista das inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE e no site <http://www.processoseletivo.ieptec.ac.gov.br/>
- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise das condições de elegibilidade das inscrições, conforme ANEXO III, na data prevista no Cronograma de Atividades do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- O recurso deverá ser enviado no email processoseletivo.ieptec@gmail.com.

8.1.2 Segunda Etapa: Análise Curricular – (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO):

- Os candidatos cujas inscrições foram deferidas para cada área de atuação, perfil/escolaridade e município terão o currículo analisado pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo os critérios estabelecidos no quadro 2.
- Os candidatos que não entregarem o currículo conforme o modelo - ANEXO II, ou o currículo que não estiver devidamente comprovado com as cópias dos documentos, conforme o item 5.2.2 ou entregar documentos divergentes do perfil/escolaridade especificado no ANEXO I, será DESCLASSIFICADO.
- Serão analisados somente os documentos inerentes à área de atuação pretendida.
- O Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica IEPTEC não se responsabiliza por dados incorretos ou incompletos do candidato e entrega de documentação ilegível que impeçam a sua participação e/ou contabilização de pontos nesta Etapa.
- Não será permitida a apresentação posterior de novos documentos.
- A análise do currículo, devidamente comprovado, valerá 100 (cem) pontos;
- Para a aprovação nesta etapa, o candidato deve alcançar, no mínimo 40 pontos;
- Serão considerados para pontuação nesta etapa, a titularidade, a qualificação profissional e a experiência profissional, conforme as instruções e critérios estabelecidos no quadro 2.

QUADRO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 2: ANÁLISE CURRICULAR

TITULARIDADE (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado (Strictu Sensu)	20,0	20,0
Mestrado (Strictu Sensu)	18,0	18,0
Especialização na área de formação	16,0	16,0
Nível Superior Completo	14,0	14,0
Nível Superior incompleto	10,0	10,0
SUBTOTAL	10,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de inscrição desse processo, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada 20 horas comprovadas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentada no máximo 120 horas).	5,0	30,0
Certificado/Declaração de Participação em Capacitação Pedagógica de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária mínima de 8 horas. (Cada 8 horas comprovadas equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentada no máximo 40 horas).	2,0	10,0
SUBTOTAL	40,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência na educação básica, profissional ou superior (cada 03 meses de experiência comprovada ou 60h, equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentada no máximo 10 comprovações).	2,0	20,0
Experiência profissional, na área de formação (cada 03 meses de experiência comprovada ou 60h, equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentada no máximo 10 comprovações).	2,0	20,0
SUBTOTAL	40,0	
TOTAL DA ETAPA 2	100,0	

- i. Não serão computados cursos sem apresentação de certificados, diplomas ou declaração de conclusão de quaisquer natureza, com exceção dos candidatos para os quais esteja prevista a escolaridade de ensino superior incompleto, conforme ANEXO I.
- j. Para a comprovação de cursos de qualificação e aperfeiçoamento, serão pontuados somente os certificados, diplomas ou declaração expedidos por instituições e que descrevam a carga horária.
- k. Não será pontuada participação, como ouvinte, em Simpósios, Conferências, Palestras, Colóquios, Mostras e Mesa Redonda.
- l. Para comprovação da experiência em docência, deverá ser observado o quadro 3.

QUADRO 3 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA

NATUREZA DA ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal, ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa, ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

- m. Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período, contendo dia, mês e ano.
- n. Não será pontuada experiência profissional na forma de estágio acadêmico, monitoria, aprendizado, ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo da função pretendida.

- o. Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez.
- p. Será divulgada a lista dos candidatos classificados e desclassificados.
- q. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular, em requerimento específico - ANEXO III, no endereço eletrônico, conforme procedimentos a serem disciplinados no resultado preliminar, na data prevista no Cronograma de Atividades do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- r. O recurso deverá ser enviado no email processoseletivo.ieptec@gmail.com

8 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 A Nota Final será a nota obtida na Análise Curricular.

8.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate.

8.3 Será considerado aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que atingir o percentual de 40% do total de 100 pontos previstos.

8.4 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por área de atuação, perfil/ escolaridade e município cuja divulgação se dará por meio do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE , observados os critérios de desempate deste Edital.

8.5 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.6 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica por área de atuação, perfil/escolaridade e município, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

8.7 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a ele, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na respectiva lista.

8.8 Será desclassificado deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que:

- a. desrespeitar algum membro da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- b. descumprir quaisquer das normas deste Edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, os critérios utilizados obedecerão a seguinte ordem:

- a. obtiver maior número de pontos na Docência;
- b. obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional na área da Educação Profissional e Tecnológica;
- c. maior idade, considerando dia, mês e ano.

10 DO RESULTADO

10.1 Os resultados das etapas previstas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, de acordo com o cronograma no ANEXO IV.

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE e no site todos os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

10.3 Será divulgada a lista das inscrições deferidas e indeferidas, e posteriormente dos candidatos classificados e desclassificados na etapa de análise curricular, com a nota de cada candidato classificado e a indicação do motivo da desclassificação para os candidatos desclassificados.

10.4 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser dirimidas pela Comissão Permanente do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO por meio do endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, nos prazos previstos no cronograma, conforme ANEXO IV, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme critérios abaixo:

- a. Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, área de atuação, perfil/ escolaridade e município e código da inscrição para o qual concorre, além do número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b. O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente, ou intempestivo será automaticamente indeferido;
- c. Os recursos cujo teor desrespeite os princípios éticos, a dignidade da pessoa humana, ou a Comissão Permanente do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será automaticamente indeferido;
- d. O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

11.3 Serão automaticamente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos prescritos no item 12.2.

11.4 A Comissão Permanente do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE

11.5 O recurso deverá ser enviado no email processoseletivo.ieptec@gmail.com e somente serão considerados e avaliados os recursos interpostos no prazo, conforme o ANEXO III.

12 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à classificação publicada no Diário Oficial do Estado - DOE para a área de atuação, perfil/ escolaridade e município.

12.2 Para fazer jus a bolsa, o candidato deverá:

- a. ser aprovado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- b. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c. Ter, na data da celebração do Termo de Compromisso, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d. possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, conforme ANEXO I.

12.3 Apresentar os seguintes documentos:

- a. Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão de escolaridade, válida, conforme especificado para a área de atuação e perfil/escolaridade;
- b. Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d. Título Eleitoral;
- e. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj>);
- f. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- g. Comprovante de residência atual;
- h. Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- i. Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br.
- j. 1 foto 3x4 colorida;
- k. Documentação comprobatória da situação funcional assinada pela chefia imediata, no caso de outros vínculos empregatícios, contendo carga horária exercida, para comprovação de incompatibilidade;
- l. Declaração de que não há incompatibilidade, ou impedimento para a celebração do Termo de Compromisso, conforme ANEXO V e ANEXO VI;
- m. Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme ANEXO VII.

12.4 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

12.5 O candidato aprovado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, será desistente ou reclassificado para a última posição, desde que solicite por escrito, através de requerimento e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

12.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente ou reclassificado, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também eliminado ou reclassificado.

12.7 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, a requerimento do bolsista ou a interesse da administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, conforme dispõe o Código de Processo Civil, no interesse da administração.

12.8 Não poderão assinar o Termo de Compromisso os candidatos que possuam Cargo em Comissão – CAS, nos termos da Lei Complementar Nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, candidatos que já possuam bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou pela própria instituição e/ou profissionais com dedicação exclusiva.

12.9 O bolsista que no exercício das atribuições previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394/1996 e legislação correlata, no ordenamento deste Edital para o qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com as normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sanção de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.10 O bolsista poderá, mediante avaliação de desempenho e cumprimento de suas obrigações legais, ter a bolsa cancelada, nos termos da

Lei Complementar Nº 39/93, da Instrução Normativa Nº 04/2013 e Portaria nº 12 de 09 de fevereiro de 2024 e legislação correlata, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

12.11 Por interesse da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA poderão ser remanejados dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado.

12.12 O Termo de Compromisso do bolsista poderá ser suspenso a interesse da administração, em ato motivado.

12.13 Dada a natureza jurídica da bolsa, nos termos da Lei Estadual Nº 3.129/2016 e alterações posteriores, o bolsista não faz jus às férias, 13º salário, contribuição INSS, FGTS e outros direitos trabalhistas, em relação às atividades do Profissional Bolsista Docente e Não Docente.

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final para o cargo de PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA será a nota da Análise Curricular.

13.2 O resultado final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE

14 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades serão iniciadas em dia, turno/horário e local estabelecidos pela Diretoria de Ensino através das Divisão de Programas ou Divisão de Projetos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de cancelamento do Termo de Compromisso.

14.2 O Termo de Compromisso terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse e necessidade da administração pública.

15 DA VIGÊNCIA DO EDITAL

15.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração pública. Os candidatos classificados no Resultado Final poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas, ou novas pactuações celebradas.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 A aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva dotação orçamentária e financeira, em função da formação de turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

16.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

16.3 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização de quaisquer Etapas desse Processo.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

16.6 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Permanente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através do email: processoseletivo.ieptec@gmail.com.

16.7 Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação para o preenchimento das vagas, ou das que surgirem durante a vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Rio Branco, 11 de novembro de 2024.

Maria José De Lima Bezerra
Presidente do IEPTEC, em Exercício
Decreto Nº 8.254-P/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024- PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA , OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PERFIL PROFISSIONAL POR MUNICÍPIO

ACRELÂNDIA			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Engenharia Agrônômica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	001 ACR-EAGRO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	002- ACR-EFLO

ASSIS BRASIL			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	003-ASB-ADM
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	004-ASB-CC
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Gestão Pública, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	005-ASB-GPUB
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	006-ASB-RH
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Odontologia, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	007-ASB-ODONT
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Farmácia, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	008-ASB-FAR

BUJARI			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	009- BUJ-ADM
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	010-BUJ-CC
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Gestão Pública, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	011-BUJ-GPUB
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	012-BUJ-RH
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Odontologia, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	013-BUJ-ODONT
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Biomedicina com fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	014-BUJ-BIO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	015-BUJ-MV

CAPIXABA			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	016-CAP-EAGRO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	017-CAP-RH
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso em Gestão Pública ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	018-CAP-GPUB
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior em Administração ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	019-CAP-ADM
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	020-CAP-MV

CRUZEIRO DO SUL			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	021-CZ-BIO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Farmácia, ou Bioquímica. Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	022-CZ-FAR
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Diploma conclusão de Curso Superior em Análise de Sistema, Diploma de conclusão de Curso Superior em Ciência da Computação, Diploma de conclusão de Curso Superior em Redes de Computadores, Diploma de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Rede de Computadores, Diploma conclusão de Curso Superior Tecnológico em Segurança da Informação, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	023-CZ-INF
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	SUPERVISÃO DE ÁREA	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	024-CZ-FISIO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação., fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	025-CZ-INFO

EPITACIOLÂNDIA			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	026-EPT-EAGRO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Diploma conclusão de Curso Superior em Análise de Sistema, Diploma de conclusão de Curso Superior em Ciência da Computação, Diploma de conclusão de Curso Superior em Redes de Computadores, Diploma de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Rede de Computadores, Diploma conclusão de Curso Superior Tecnológico em Segurança da Informação, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	027-EPT-INF

JORDÃO			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Odontologia, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	028-JO-ODONT
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Farmácia, ou Bioquímica. Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	029-JO-FAR
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	030-JO-EAGRO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	031-JO-ENF
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Biomedicina ou Estética e Cosmética fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	032-JO-BIO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior ou Tecnólogo em Análises Clínicas com fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	033-JO-AC

MANOEL URBANO			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	034-MUR-RH
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em Gestão Pública ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	035-MUR-GPUB
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior em Administração ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC.	036-MUR-ADM

MARECHAL THAUMATURGO			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	037-MT-CC
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	038-MT-RH
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior em Administração ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC.	039-MT-ADM
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	040-MT-EFLO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Agroecologia, Diploma de conclusão de Curso Superior em Ciências Agrárias ou Agrícola ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	041-MT-AGR
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Engenharia Agrônômica, Tecnólogo em Gestão Ambiental e/ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	042-MT-EAGRO
		Diploma e/ou certificado e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Farmácia, ou Bioquímica. Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	043-MT-FAR
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Diploma de conclusão de Curso Superior em Análise de Sistema, Diploma de conclusão de Curso Superior em Ciência da Computação, Diploma de conclusão de Curso Superior em Redes de Computadores, Diploma de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Rede de Computadores, Diploma de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Segurança da Informação, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	044-MT-INF

		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Biomedicina ou Estética e Cosmética, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	045-MT-BIO
--	--	---	------------

MÂNCIO LIMA			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências Econômicas ou áreas afins, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	046-ML-CE
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	047-ML-RH
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Diploma de conclusão de Curso Superior em Análise de Sistema, Diploma de conclusão de Curso Superior em Ciência da Computação, Diploma de conclusão de Curso Superior em Redes de Computadores, Diploma de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Rede de Computadores, Diploma de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Segurança da Informação, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	048-ML-INF

PLÁCIDO DE CASTRO			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	049-PLC-MV
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	050-PLC-EAGRO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Administração ou áreas afins, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	051-PLC-ADM
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Diploma de conclusão de Curso Superior em Análise de Sistema, Diploma de conclusão de Curso Superior em Ciência da Computação, Diploma de conclusão de Curso Superior em Redes de Computadores, Diploma de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Rede de Computadores, Diploma de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Segurança da Informação, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	052-PLC-INF
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	053-PLC-RH

PORTO ACRE			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Odontologia, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	054-PA-ODONT
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Farmácia, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	055-PA-FAR
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	056-PA-MV

PORTO WALTER			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	057-PW-ENF
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	058-PW-RH

	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Administração ou áreas afins, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	059-PW-ADM
	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	060-PW-CC
	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Engenharia florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	061-PW-EFLO
	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Agroecologia, ou certificado de conclusão de Curso Superior em Tecnólogo em Gestão Ambiental, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	062-PW-AGR
	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências Agrárias ou Agrícolas, Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Engenharia Agrônômica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	063-PW-CAGR

RIO BRANCO			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	064-RB-MV
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior em Comunicação Social e/ou Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	065-RB-CS
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	066-RB-PP
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Cinema, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	067-RB-CINE
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Artes Visuais, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	068-RB-ARTV
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Tecnologia em Produção de Multimídia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	069-RB-PRMULT
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Design de Multimídia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	070-RB-DESMULT
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Sistemas e Mídias Digitais, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	071-RB-SMDIG
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Design Gráfico, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	072-RB-DGRAF
		Diploma e/ou certificado de graduação em qualquer área das Ciências Humanas, ou cursando, com experiência profissional comprovada de no mínimo dois anos em criação de ilustrações à mão livre e digitais e em animações em 2D para o cinema, sites, games e marketing, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	073-RB-ILUST
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Tecnologia em Jogos Digitais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	074-RB-JOGD
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior em Design de Animação, , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	075-RB-DANIM
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior em Marketing ou curso superior em Administração com Ênfase em Marketing fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	076-RB-MKT
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC.	077-RB-AU
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC.	078-RB-DIR
	SUPERVISÃO DE ÁREA	Diploma e/ou certificado e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Farmácia, ou Bioquímica, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	079-RB-FAR

		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	080-RB-MV
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Biomedicina ou Estética e Cosmética, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	081-RB-BIO

RODRIGUES ALVES			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	082-RA-RH
		Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior em Administração ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	083-RA-ADM
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	084-RA-CC

SENADOR GUIOMARD			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior em Administração ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	085-SEND-ADM

TARAUACÁ			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Farmácia, ou Bioquímica ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	086-TAR-FAR
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Biomedicina ou Estética e Cosmética, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	087-TAR-BIO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Nutrição, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	088-TAR-NUT
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Odontologia, ou Declaração de matrícula no último ano do curso, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	089-TAR-ODONT
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	090-TAR-BIO

SENA MADUREIRA			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
		Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior Tecnológico em Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	091-SM-RH

ANEXO II - MODELO DO CURRÍCULO

Nome Completo:	
CONTATO:	1. RESUMO: (Objetivo Profissional). (Dicas: 1. O seu resumo, também é chamado de objetivo profissional. Lembre-se de escrevê-lo com 3 a 4 frases concisas); 2. Como deve ser um resumo: A dica priorizar tópicos relevantes para o cargo a que está se candidatando); 3. Ofereça ao selecionador uma visão clara de quem você é, o que tem a oferecer e o que você gostaria de realizar). 2. ESCOLARIDADE/TITULARIDADE: 2.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA: (Dicas: Citar a escolaridade (área de formação); Titulação: especialização na área de formação; mestrado; doutorado). 3. QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Descrever a qualificação profissional e anexar os documentos conforme especificado no Quadro 2 – Etapa 2. 3.1 Cursos na área de formação 3.2 Cursos na área da Educação Profissional e Tecnológica; 3.3 Cursos na área de educação à distância; 3.2 Cursos na área da Informática. 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Descrever as experiências de acordo com o Quadro 2 – Etapa 2. 4.1 Experiência na docência; 4.2 Experiência Profissional na área de formação. (dica: podem ser listadas todas as experiências dentro dos períodos de 3 em 3 meses ou com carga horária de 80h, conforme edital. Exemplo: Instituição: Função que desempenhou:..... Período do vínculo:..... Nota: 1. Observe atentamente o edital para o preenchimento do currículo; 2. É necessário a comprovação de todas as informações constantes no currículo. 2. Anexar documentos comprobatórios de todos os itens.
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Facebook:	
Instagram:	
DADOS PESSOAIS:	
CPF:	
RG nº:	
Data de Nascimento:	
Filiação:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024- PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA , OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTec.

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	CPF:
EMAIL:	
ÁREA DE ATUAÇÃO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO A QUE CONCORRE:	
CÓDIGO DA INSCRIÇÃO:	
ETAPAS DO RECURSO:	☐ elegibilidade das inscrições ☐ análise curricular ☐ capacitação pedagógica
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:	☐ eliminação do candidato ☐ desclassificação do candidato ☐ pontuação atingida pelo candidato ☐ outros
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12.2 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024- PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA , OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTec.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Acre e no site processoseletivo.ieptec.ac.gov.br .	12.11.2024
02	Período de inscrição	12.11 á 21.11.2024
03	Resultado da análise das condições de Elegibilidade das Inscrições	25.11.2024
04	Recurso contra o resultado das inscrições	25.01.2024
05	Resposta do recurso	27.11.2024
06	Resultado da análise curricular	27.11.2024
07	Recurso contra o resultado da análise curricular.	27.11
08	Resposta do recurso da análise curricular.	29.11.2024
09	Resultado Final	29.11.2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024- PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA , OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTec.

ANEXO V

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil: _____,
Profissão: _____, RG Nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CAS, bem como nenhum outro vínculo que ultrapasse a carga horária permitida, conforme a Lei 8.112/90 art. 118 § 1º § 2º e § 3º no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, e que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO NESTA INSTITUIÇÃO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem a não celebração do meu Termo de Compromisso.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2024.

Nome do Candidato Aprovado: _____

CPF Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024- PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA , OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO VI

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG Nº: _____, CPF Nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CAS no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, ou Função Gratificada no âmbito do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem a não celebração do meu Termo de Compromisso.

_____ - Acre, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato Aprovado _____

CPF Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024- PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA , OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Ao Senhor Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC

Eu, _____,
nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF Nº: _____, residente e
domiciliado (a) na _____; CEP: _____,
telefone/celular: (68) _____, e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na
posição _____, para o cargo de _____, na área de atuação _____, para o município de _____- AC, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao disposto no Edital Nº _____/2022, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para desempenhar as atribuições previstas no item 3.1, no âmbito do IEPTEC, no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Bolsista